



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS
EE "Professora Thereza Silveira de Almeida"
Rua Santo Antonio 41 – Jardim São Miguel – Guarujá/SP Tels.: 3387-1531 –
3386-4606



Edital Vice-Diretor Escolar

A EE Professora Thereza Silveira de Almeida nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022 e Lei Complementar Nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

I - Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional e Dos Requisitos Para Designação:

- a) entregar proposta de trabalho baseada nos índices dos indicadores da plataforma Paulista (Escola Total) da Unidade Escolar;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
 - 4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:
 - Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

II - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro aos termos da legislação vigente e com vistas dos trabalhos pertinentes à função e contribuição para o bom desenvolvimento do processo ensino aprendizagem e clima relacional.

III - Das Inscrições

Local: EE Professora Thereza Silveira de Almeida -

Período: de 05/02/2025 a 10/02/2025

Rua Santo Antonio nº 41, Jardim São Miguel – Guarujá – SP

Vagas: 01

Horário: **das 07h00 às 23h00**

Horário de trabalho: **das 14h às 23h00**

V- Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI - Entrevista

A entrevista será dia 12/02/2025, na unidade escolar com o diretor da escola com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

VII - Disposições Finais

- a) As etapas deste processo de seleção **não poderão ser feitas por procuração.**
- b) **O Vice Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.**
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, **é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.**
- d) **A proposta de designação será encaminhada à sra. Dirigente Regional de Ensino para apreciação.**

Local: Diretoria de Ensino – Região Santos – Sala 31 – Gabinete da Dirigente

Data: A ser designada pela assessoria de Gabinete da Dirigente Regional.

- e) **O candidato deverá estar inscrito no Processo Seletivo na DE. de Santos.**



Alexandra de Brito Azevedo
Nº 27.214.326-1
Diretor de Escola